

RESOLUÇÃO N° 014/2000.

**ESTABELECE O DIREITO A RECEBER O 13° SUBSÍDIOS AOS
AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA.**

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, aprova e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o 13º subsídio aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Januária, em igual valor aos subsídios mensais, que será pago em 2 (duas) parcelas, na seguinte forma:

Parágrafo Único – 50% (cinquenta por cento) até o dia 15 de julho de cada ano e os 50% (cinquenta por cento) restantes, até o dia 20 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Ver. FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO
PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CORRÊA ESCOBAR
1º SECRETÁRIO**